

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

**CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RESOLUÇÃO N° 085/2020**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária do Consórcio, e com base na Resolução nº 047/2016, do Plano de Empregos e Salários, bem como por deliberação da Assembleia Geral, **RESOLVE:**

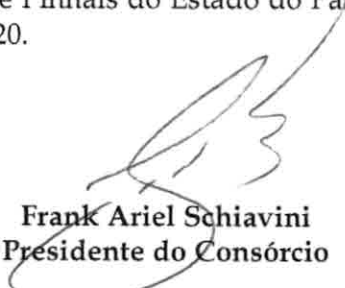
Art. 1º. Ficam reajustados em 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento) os salários/vencimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, que corresponde a recomposição da perda com a inflação resultante do período de Março de 2019 a Fevereiro de 2020, a partir de 1º (primeiro) de março de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2020.



Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1913/2020
DATA: 19.05.2020
SÚMULA Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências
A Inteira desta Lei se encontra no Site: www.dicoema.com.br
LEI Nº 1913/2020
DATA: 19.05.2020
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos
e dá outras providências

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2020

Ano III – Edição Nº 0463

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS RESOLUÇÃO Nº 085/2020

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária do Consórcio, e com base na Resolução nº 047/2016, do Plano de Empregos e Salários, bem como por deliberação da Assembleia Geral, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam reajustados em 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento) os salários/vencimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, que corresponde a recomposição da perda com a inflação resultante do período de Março de 2019 a Fevereiro de 2020, a partir de 1º (primeiro) de março de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2020.

Frank Ariel Schiavini Presidente do Consórcio

Cod35125b